



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 34 / 2023 - MURCGUNRUR (11.06.07.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 09 de Março de 2023

RELATÓRIO TÉCNICO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO

DADOS DA EMPRESA E DO CONTRATO	
Nº do contrato: 06/2019	Nº do processo: 23232.000348/2019-97
Objeto do contrato: Serviços de Instalação e manutenção de ar condicionado	
Razão social da contratada: Esquimó Service Ltda	
CNPJ da contratada: 09.329.246/0001-86	

VIGÊNCIA E PRAZO DE PRORROGAÇÃO
Vigência atual do contrato: 30/04/2022 a 30/04/2023
Novo período proposto de vigência do contrato: 01/05/2023 a 31/10/2024
Nº da prorrogação: 2ª

RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Avalie a necessidade dos serviços quanto aos seus aspectos técnicos e em consonância com as finalidades institucionais.

R: Conforme disposto na LEI No 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018, todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar visa, portanto, atender a legislação vigente no que se refere à qualidade do ar para os ocupantes das instalações, bem como e conservar o patrimônio público, prolongando a vida útil dos equipamentos e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário.

Além disso, faz-se necessário manter a temperatura amena nas dependências do Campus Muriaé com a finalidade de torná-lo salubre aos servidores, alunos e demais pessoas que utilizam estas instalações .

Quando for o caso, justifique se foram adotadas medidas de racionalização do gasto público, consoante Decreto 8.540/2015 e Portaria ME 179/2019.

R: O serviço de manutenção de ar condicionado é de grande relevância e interesse público, a prorrogação deste contrato está de acordo com o Art. 3º do Decreto 8.540/2015,

" Art. 3º A decisão pela prorrogação ou pela celebração de novos contratos e instrumentos congêneres, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, deverá sempre observar a essencialidade de seu objeto e o relevante interesse público."

Quantidade dos serviços (serviços de acordo com a quantidade contratada).

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Equipamento	Capacidade (BTUS)	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1		Split Hi Wal	9.000	36	R\$ 43,05	R\$ 1.549,80
2	Manutenção preventiva e corretiva, incluso mão de obra, peças, materiais de consumo e demais despesas, conforme anexo I - Termo de Referência, exceto: compressor, motor do ventilador e placa de comando.	Split Hi Wal	12.000	306	R\$ 42,57	R\$ 13.026,42
3		Split Hi Wal	18.000	432	R\$ 41,99	R\$ 18.139,68
4		Split Hi Wal	30.000	288	R\$ 42,98	R\$ 12.378,24
5		Split Piso-teto	60.000	756	R\$ 33,86	R\$ 25.598,16
6		Fornecimento de peças para manutenção de aparelhos conforme Tabela de Peças			10.866	R\$ 1,10
7	Serviços de Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado Split de 9.000 a 30.000 btu's com fornecimento de peças			3	R\$ 441,52	R\$ 1.324,56
8	Serviços de Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado Split de 60.000 btu's com fornecimento de peças			3	R\$ 1.103,79	R\$ 3.311,37
Valor Total Geral						R\$ 87.409,98

Especificação técnica dos serviços (serviços de acordo com a qualidade e características contratadas).

R: Prestação de serviço de natureza continuada de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com reposição de peças originais e fornecimento de materiais de consumo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital.

Prazos de realização dos serviços (serviços realizados nos prazos contratados).

R: Os serviços foram realizados em sua maior parte de acordo com o contrato, sendo que alguns atrasos foram pontuais e apurados segundo o IMR, não sendo motivo para a não prorrogação contratual.

Gerenciamento das atividades operacionais e atendimento às ocorrências (equipe administrativa atendeu regularmente às demandas da contratante).

R: Todas as demandas e ocorrências foram atendidas.

Relate outras ocorrências que julgar pertinentes à avaliação dos serviços no período.

R: Sem ocorrências para o período

Após análise dos quesitos da gestão de riscos estabelecidos para esta contratação, existe alguma sugestão por parte do Fiscal Técnico para ser inserida no Mapa de Riscos?

R: Não

Há necessidade de ajustes e modificações no contrato? Quais?

R: Não

Tendo em vista as informações prestadas, na condição de Fiscal Técnico do contrato, sou de parecer por:

Prorrogar o contrato atual

Realizar novo procedimento de contratação

(Assinado digitalmente em 09/03/2023 18:27)

ANDREI RAMOS DE OLIVEIRA
COORDENADOR
Matrícula: 1105436

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO TÉCNICO**, data de emissão: **09/03/2023** e o código de verificação: **575917005c**